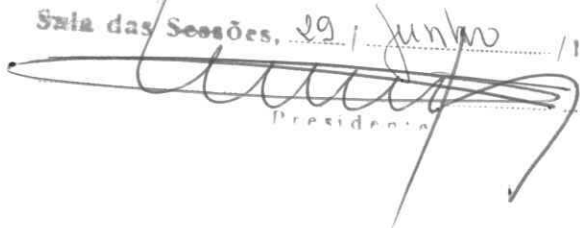


À SANÇÃO

Sala das Sessões, 29 / Junho / 1993



LEI Nº 1078/93.

EMENTA: dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART.1º- Fica denominado de RUA MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO, uma das ruas a serem construídas, nesta cidade.

ART.2º- Fica o Exmº.Sr.Prefeito Municipal, autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 29 de Junho de 1993.



EDSON NEVES DOS SANTOS- PRESIDENTE



HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO- 1º SECRETÁRIO